



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ.: 11.692.396/0001-00**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	11.692.396/0001-00
Endereço:	Rua Chapecó 501, centro, União do Oeste/SC. CEP:89845-000
Telefone:	49 3348 1243
E-mail:	saude@uniaodoeste.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.uniaodoeste.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome: SUSANA SERGÍLIO DE CARVALHO

CPF: 060.181.159-30

Cargo/Função: Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Período de Gestão: 02/01/2017 à 02/03/2017

Ato Nomeação e data: Decreto Municipal N.º 3.350, DE 02/01/2017

Ato Exoneração e data: Decreto Municipal N.º 3.399, de 02/03/2017

Endereço Residencial: Avenida Santa Catarina, Centro, União do Oeste/SC, CEP:

89845-000

E-mail: saude@uniaodoeste.sc.gov.br

Nome: VITÓRIO GUBERT

CPF: 469.342.789-68

Cargo/Função: Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Período de Gestão: 02/03/2017

Ato Nomeação e data: Decreto Municipal N.º 3.399, de 02/03/2017.

.Ato Exoneração e data:

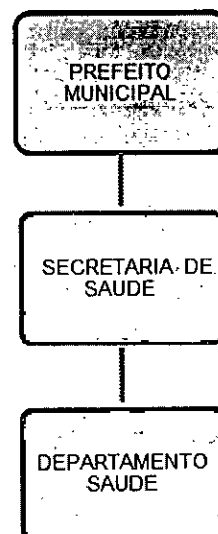
Endereço Residencial: Avenida Tiradentes n.º 611, centro, União do Oeste/SC,

CEP: 89845-000

E-mail: vitoriogubert@yahoo.com.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

O organograma da entidade está assim disposto:



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

R: O Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste foi criado através da Lei Municipal N.º 553, de 21 de agosto de 2002, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo seu

gestor indicado pelo Chefe do Poder Executivo, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Saúde.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade: Facultativo

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

R: Não houve contingenciamento de despesas no exercício de 2017.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

R: Não houve nenhum reconhecimento de passivo por insuficiência de Crédito de recurso no exercício de 2017.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

R: Não houve permanência de Restos a Pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao dessa prestação de contas.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA: Facultativo

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

R: Não houve no exercício de 2017, nenhuma transferência de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação: Facultativo

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

R: O órgão de imprensa oficial do Município de União do Oeste é o *Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina*, o qual foi instituído através da Lei Municipal N.º 1.010, de 06 de outubro de 2014 e se encontra veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.



VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO:

O órgão de Controle Interno é formado por uma única servidora, que atende a todas as unidades gestoras do município, a qual desempenha suas funções de maneira correta e atuante. Durante o exercício de 2017 desenvolveu várias atividades de controle.

Além dos papéis de trabalho da servidora, a mesma desenvolveu e desenvolve de forma verbal um importante trabalho de informações e esclarecimentos, visando a legalidade, a eficiência e a economicidade dos atos e atividades desenvolvidas por esta unidade gestora.

Também, no ano de 2017, expediu recomendação acerca de irregularidades encontradas na execução do Programa Mais Médicos no município, as quais foram de pronta sanadas conforme solicitação da controladoria.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

R: No exercício de 2017 não foi firmado nenhum Contrato de Gestão.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

R: No exercício de 2017 não foi firmado nenhum Termo de Parceria.

É o relatório,


VITÓRIO GUBERT


SUSANA SERGILIO DE CARVALHO